

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 010, DE 09 DE JULHO DE 2015.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Septuagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando que a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) foi aprovada no Conselho Nacional de Saúde no dia 05 de novembro de 2014 e que a construção dessa proposta contou com a participação de dezenas de instâncias de representação da criança, incluída a Comissão de Atenção à Saúde da Criança, Adolescente e Jovem, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando que houve a pactuação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em 11 de dezembro de 2014,

Recomenda

Ao Ministro de Estado da Saúde, Arthur Chioro, a publicação da Portaria que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), aliada a uma estratégia para dar publicidade e informar os conselhos, gestores e a população de mais esta conquista no Sistema Único de Saúde.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Septuagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2015.